

CÂMARA

256



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2596 de 27 de abril de 2010.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no seguinte órgão, atividade e elemento de despesa do orçamento vigente:

SECRET. DE MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0045.2.152 – Manutenção do Programa de Assistência Social

Fonte de Recurso – 0001 – Recurso Livre

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	13.235,29
	TOTAL SECRETARIA	R\$	13.235,29
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	13.235,29

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito a ser aberto na forma do art 1º a redução das despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRET. DE MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.137 – Manutenção Geral da Secretaria

Fonte de Recurso – 0001 – Recurso Livre

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.735,29
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terç. – Pessoa Física	R\$	2.000,00

SECRET. DE MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.138 – Manutenção da Frota de Veículos

Fonte de Recurso – 0001 – Recurso Livre

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
--------------	---------------------	-----	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



SECRET. DE MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0035.2.142 – Manutenção do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso – 0001 – Recurso Livre

3.3.90.36.00	Outros Serv. Terç. – Pessoa Física	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.500,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	13.235,29
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	13.235,29

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2010.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Castro
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27 / 04 / 10

AS